



DECRETO Nº 095/94 DE 01/07/94

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 008/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os taxistas ao renovarem ou solicitarem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, terão que ter seu Veículo emplacado no Município de Serra Alta, totalmente em dia e com identificação do Município conforme Padrão da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido um total de 10 (dez) Veículos que receberão Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, compatíveis de acordo com a população do Município, distribuídos na Sede e interior.

§ 1º - Na sede do Município fica estabelecido 04 (quatro) pontos de táxi e 01 (um) Veículo por ponto, localizados na seguinte ordem:

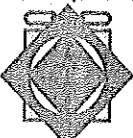
- 1º Ponto: PREFEITURA MUNICIPAL;
- 2º Ponto: COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ LTDA;
- 3º Ponto: PRAÇA PÚBLICA JOSÉ CERIZOLLI;
- 4º Ponto: POSTO IPIRANGA - ZORZI, SANTIN & CIA LTDA.

§ 2º - No interior do Município ficam estabelecidos 06 (seis) pontos de táxi e 01 (um) Veículo por ponto, localizados nas seguintes comunidades:

- 5º Ponto: LINHA BAESSO;
- 6º Ponto: LINHA NOVA IBIACÁ;
- 7º Ponto: LINHA SÃO LUIZ;

DC *RB*

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

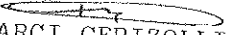
- 8º Ponto: LINHA IPIRANGA;
- 9º Ponto: LINHA LAGEADO GRANDE;
- 10º Ponto: LINHA NOVO HORIZONTE.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso permanente de identificação do tipo luminoso ou adesivo em todos os Veículos credenciados, sob pena de cancelamento do alvará e devidas providências cabíveis.

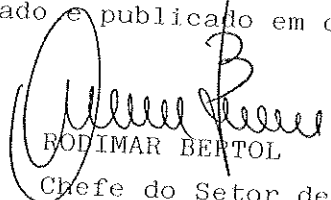
§ único - A fiscalização de que trata o artigo anterior será feita pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 010/90 de 28/02/90 e demais disposições em contrário.

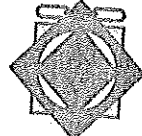
Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 89-96



"VAMOS CONTINUAR"